



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 1^a e 2^º discussão
Sala das sessões 21 / 10 / 96
Ren Seacu Br.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 033/96.

- CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido PENSÃO VITALÍCIA ao servidor GERALDO FERNANDES DE AGUIAR, Auxiliar de Serviços Gerais, com os provenientes de R\$216,00-(duzentos e dezesseis reais) mensais, sendo: R\$112,50-(cento e doze reais e cinquenta centavos) de vencimento; R\$72,00-(setenta e dois reais) de 05 quinquênios; R\$31,50-(trinta e um reais e cinquenta centavos) de Progressão Horizontal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 23 de setembro de 1996.

Z. O. T.
Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Assinatura de Geraldo José Pereira

domos farto (rei
a pronacão do preen-
te Projeto de Lei, conforme
está redigido.
Data das sessões em 21-10-96
Maria José Maia (Asser-
toria) Aluísio de Le-
gofers Pereira